



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 162/2004, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

*“Denomina as ruas do Loteamento Jardim das Acácias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – As ruas do Loteamento Jardim das Acácias, autorizado conforme Decreto n.º 129/01 e 164/02, ficam denominadas conforme segue abaixo:

- I – Rua n.º 1 fica denominada “Rua do Jequitibá”.
- II – Rua n.º 1<sup>A</sup> fica denominada “Rua do Jacarandá”.
- III – Rua n.º 2 fica denominada “Rua do Angico”.
- IV - Rua n.º 3 fica denominada “Rua do Pau Ferro”.
- V - Rua n.º 4 fica denominada “Rua do Pequiseiro”.
- VI – Rua n.º 5 fica denominada “Rua do Barbatimão”.
- VII – Rua n.º 6 fica denominada “Rua do Barú”.
- VIII – Rua n.º 7 fica denominada “Rua do Oitiseiro”.
- IX – Rua n.º 8 fica denominada “Rua Pau Brasil”.
- X – Rua n.º 9 fica denominada “Rua da Emburana”.
- XI – Rua n.º 10 fica denominada “Rua do Flomboyant”.
- XII – Rua n.º 11 fica denominada “Rua do Ingá”.
- XIII – Rua n.º 12 fica denominada “Rua dos Ipês”.
- XIV – Rua n.º 13 fica denominada “Rua Jatobá”



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

- XV – Rua n.º 14 fica denominada “Rua da Cerejeira”.
- XVI – Rua n.º 15 fica denominada “Rua do Alecrim”.
- XVII – Rua n.º 16 fica denominada “Rua Copaíba”.
- XVIII – Rua n.º 17 fica denominada “Rua da Mutamba”.
- XIX – Rua n.º 19 fica denominada “Rua da Aroeira”.
- XX – Rua n.º 18 fica denominada “Rua do Cedro”.
- XXI – Rua n.º 20 fica denominada “Rua das Acácias”.
- XXII – Rua n.º 21 fica denominada “Rua Sibipiruna”.
- XXIII – Rua n.º 22 fica denominada “Rua da Sucupira”.
- XXIV – Rua n.º 23 fica denominada “Rua do Tamboril”.
- XXV – Rua n.º 24 fica denominada “Rua do Jambo”.
- XXVI – Rua n.º 25 fica denominada “Rua do Mogno”.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães (BA), de 30 de Agosto de 2004.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL